



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues - BA

Sexta-feira • 17 de junho de 2022 • Ano VIII • Edição N° 2028

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>PROCURADORIA</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (N° 183/2022) .....	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES

<http://pmameliarodriguesba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 183/2022)**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**PORTARIA Nº 183, DE 17 DE JUNHO DE 2022**

**“NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE PARA  
APURAÇÃO DE POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES DECORRENTES DE  
REALIZAÇÃO DE AUDITORIA  
ADMINISTRATIVA”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, com fulcro na Lei Orgânica do Município e,

Considerando que a todos que tem contra si apuração de possíveis irregularidades administrativas é assegurado o direito constitucional ao contraditório e à ampla defesa;

Considerando que é dever de todo agente público promover a apuração de qualquer irregularidade de que tenha conhecimento;

Considerando que após a contratação de empresa especializada para realização de auditoria de atos contábeis e financeiros, dentre outros, das gestões anteriores ao ano de 2021, foram encontradas possíveis atos que demandam apuração;

CONSIDERANDO que somados aos resultados da destacada auditoria foi também juntado o resultado da auditoria Previdenciária e do PASEP realizada pela Secretaria da Receita Federal, resultando em um passivo financeiro extremamente relevante em detrimento do Município de Amélia Rodrigues, como consequência da ausência de informações acessórias e repasses de contribuições previdenciárias retidas e patronal, bem assim de repasses dos valores do PASEP em quantia inferior ao apurado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR: REDILZO DIAS FERREIRA JÚNIOR**, assistente tributário, matrícula nº 486; **REGINALDO INVENÇÃO DA SILVA**, assistente administrativo, matrícula nº 6887 e **ANTÔNIO CARLOS**



**Estado da Bahia**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, nº 98 - Fone: (75) 3242-2021 - Amélia Rodrigues - BA  
CEP: 44.230-000 – CNPJ/MF 13.607.213/0001-28

**SANTANA SILVA**, assistente tributário, matrícula nº 479, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo, com sede em Amélia Rodrigues - Bahia, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogável, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do relatório de auditoria realizado pela empresa GESTPLAM – GESTÃO E PLANEJAMENTO MUNICIPAL, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** - Em havendo necessidade, fica desde logo autorizado o afastamento dos trabalhos ordinários desempenhados pelos destacados servidores.

**Art. 3º** - Para análise do relatório de auditoria apresentado, poderá a comissão processante requisitar informações e documentos que se fizerem necessários.

**Art. 4º** - Fica determinado à Comissão Processante que garanta o acesso pleno e irrestrito a documentos e informações necessários para garantia do contraditório e da ampla defesa aos envolvidos ou a seus representantes legalmente constituídos.

**Art. 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES**, 17 de junho de 2022.

JOÃO MANOEL BAHIA MENEZES  
PREFEITO